|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Instituição de Ensino e CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027) |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 095/2023 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e “*que somente e poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. ll do Decreto nº 9235/2017*”;

Considerando a Deliberação Plenária nº 756/2023 que aprovou a suspensão por tempo indeterminado da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022;

Considerando a solicitação de registro profissional nº 226359 de egressa do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027);

Considerando a informação do portal *eMEC* que o curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027) tem apenas a Portaria nº 03, de 02 de fevereiro de 2018, de criação do curso, sem publicação de portaria de reconhecimento do curso, conforme seleção de tela:



Considerando a Deliberação nº 71/2023 da CEF-CAU/SC, de 27 de setembro de 2023, que solicitou o cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027);

Considerando a ausência de resposta sobre o cálculo de tempestividade solicitado e o pedido de urgência pela requerente de registro profissional nº 226359;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93: “*II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo*” e “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

**DELIBERA:**

1 -Reforçar a solicitação do cálculo de tempestividade e a possibilidade de registro dos egressos do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027), expressa na Deliberação nº71/2023 da CEF-CAU/SC e encaminhada pelo protocolo nº 1847103/2023.

2 - Aprovar adicionalmente o envio de consulta ao Ministério da Educação, por meio do “Fala BR”, sobre o cálculo de tempestividade e a possibilidade de emissão de diploma pelo curso:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome | Sigla | Número eMEC da IES | Número eMEC do curso |
| Centro Universitário Ingá - UNINGÁ | - | 1430 | 1441027 |

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

 do CAU/SC

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função**  | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Silvya Helena Caprario |  |  |  | X |
| Membro  | Fárida Mirany de Mira | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 5ªReunião Extraordinária de 2023. |
| **Data:** 15/12/2023.**Matéria em votação:** Cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027).   |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo – Eduardo Paulon Fontes  | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana Silveira |